



DECRETO Nº. 064, DE 18 DE JULHO DE 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O  
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex Vereador e Ex Vice-Prefeito dessa municipalidade, Senhor **DORILDO NEVES DE MOURA**, ocorrido nessa data;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade campo-juliense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** a sua relevante participação, como pioneiro, no processo de fundação e emancipação político-administrativa de Campos de Júlio;

**CONSIDERANDO** a comoção geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar, de conduta ilibada e respeitável líder político;

**CONSIDERANDO** finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor **DORILDO NEVES DE MOURA**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador e de Vice-Prefeito, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

**§1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 19/7/2017 (quarta-feira), no período das 13:00 às 17:00horas.

**§2º** Excluem-se do ponto facultativo previsto no parágrafo primeiro os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 2º** Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Paço Municipal, em 18 de julho de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio